

# REGULAMENTO

## Promoção “INDIQUE E GANHE”

Esta promoção é comercializada pela NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES Ltda., prestadora do Serviço Móvel Pessoal – SMP, doravante denominada simplesmente “NEXTEL”, inscrita no CNPJ nº 66.970.229/0001-67.

Antes de participar da Promoção, o usuário deve ler todo o Regulamento e aceitar integralmente as condições e características expostas. A adesão à Promoção implica no entendimento e na aceitação das suas condições.

### 1. DISPOSIÇÃO GERAL DA PROMOÇÃO

#### 1.1. ADESÃO/VIGÊNCIA:

O prazo de adesão à Promoção “INDIQUE E GANHE” é de 23/Setembro/2019 a 15/Octubre/2019, sendo prorrogável a exclusivo critério da NEXTEL ou encerrada mediante prévia comunicação. O benefício da Promoção é válido por 1 mês a partir do próximo ciclo.

#### 1.2. ELEGIBILIDADE:

- A Promoção “INDIQUE E GANHE” realizada pela Nextel é válida para os usuários das regiões de São Paulo (DDDs 11, 12, 13 e 19) e Rio de Janeiro (DDDs 21, 22 e 24).
- São elegíveis clientes atuais (Pessoa Física ou Pessoa Jurídica) que indicarem um novo cliente (Pessoa Física ou Pessoa Jurídica) para a Nextel e este novo cliente contratar uma nova linha.
- Clientes dependentes do “Plano Família” não são elegíveis a receber o benefício, porém podem realizar indicações;
- A ativação da linha está sujeita à análise de crédito e apresentação de documentação.

**1.3. CARÊNCIA:** A ativação do bônus de internet será feita no próximo ciclo, após a ativação da linha do cliente indicado.

### 2. MECÂNICA DA PROMOÇÃO

A Promoção “INDIQUE E GANHE” concede bônus SEM CUSTO de **15GB de internet por 1 mês** para clientes que indicarem um amigo que contratar um plano da Nextel. O indicado que contratar uma linha da Nextel também receberá bônus de 15GB por 1 mês.

Quanto mais indicados de clientes Nextel adquirirem novas linhas mais ganha, limitado a 3 meses de bonificação, podendo receber até no máximo 45GB de internet, sendo que receberá sempre 15GB por mês, após a contratação da linha pelo amigo, conforme exemplificado abaixo:

Ao indicar o 1º amigo, ganhará 15GB no 1º ciclo, após a contratação da linha pelo amigo; indicando o 2º amigo ganhará 15GB no 2º ciclo e ao indicar o 3º amigo ganhará 15GB, no 3º ciclo.

Ex: ciclo do cliente inicia em 01/10.

- A) Indicou vários amigos no dia 20/09 e os 3 primeiros contrataram no mesmo dia: i) o cliente atual da Nextel receberá 15GB no próximo ciclo, ou seja, 15 GB no ciclo que iniciará em 01/10; 15 GB no ciclo que iniciará em 01/11 e 15 GB no ciclo que iniciará

em 01/12; ii) os 3 primeiros amigos que contrataram receberão, uma única vez cada 1, 15GB a partir do seus próximos ciclos.

B) Indicou vários amigos no dia 20/09 e os 2 primeiros contrataram no mesmo dia: i) o cliente atual da Nextel receberá 15GB no próximo ciclo, ou seja, 15 GB no ciclo que iniciará em 01/10 e 15 GB no ciclo que iniciará em 01/11; ii) os 2 amigos que contrataram receberão, uma única vez cada 1, 15GB a partir do seus próximos ciclos.

O 3º amigo contratou apenas no dia xx/xx: i) o cliente atual da Nextel receberá 15GB no ciclo que iniciará em 01/xx e ii) o 3º amigo receberá 15GB, uma única vez, a partir do seu próximo ciclo.

Obs.: O bônus só será concedido durante o período da promoção, tanto indicados quanto clientes Nextel terão direito a bonificação somente durante a vigência da promoção de acordo com as regras dispostas acima.

O cliente Nextel poderá indicar quantos amigos desejar, porém somente as 3 primeiras indicações (que se tornarem clientes) terá direito a bonificação.

Importante: A validade do bônus de internet será de 1 mês e será disponibilizado para uso, tanto para o cliente atual como para o cliente amigo, a partir do próximo ciclo, após a contratação do plano do amigo indicado.

### **COMO PARTICIPAR?**

O cliente da Nextel receberá um link para encaminhar aos seus amigos. A participação na promoção passa a ser válida através do preenchimento do formulário oficial da Nextel pelo amigo [<https://www.surveygizmo.com/s3/5186820/MaisGigasNextel>], onde os seguintes campos deverão ser preenchidos:

- CPF ou CNPJ do cliente indicado;
- N° da linha do cliente atual (indicador);

**Após o preenchimento do formulário, o cliente indicado deve contratar sua linha Nextel, se direcionando até um canal presencial ou pelo próprio link do formulário através de “Vendas Digitais”. Caso deseje, também pode ligar para o número 1050.**

A Nextel fará a validação das informações fornecidas no formulário e das regras e condições da promoção, sendo que:

- O número da linha Nextel deve ser válido e estar ativo. Os números que estiverem suspensos, desativados ou que não existirem, não terão direito de receber os benefícios da promoção.
- Caso a linha do cliente indicado for cancelada ou desativada, o bônus anteriormente concedido ao cliente será retirado;

### **2.1. DEMAIS REGRAS DA PROMOÇÃO**

- O novo cliente que contratar sua linha com débito automático e receber bônus (equivalente ao plano) e/ou que participar da promoção “A Regra é Clara”, poderá receber o bônus de 15GB por 1 mês da promoção “INDIQUE E GANHE” normalmente.
- O novo cliente que contratar um novo plano Nextel poderá ser fidelizado. Deve verificar sobre fidelização, e outras condições, no regulamento do plano escolhido.

- As chamadas de Longa Distância com código diferentes do 99; a prestação de serviços (Downloads, Serviços de conteúdo, ShortCodes, MMS Avulso Nacional, SMS internacional, SMS interativo); aquisição de Serviços de Conteúdo (SVAs) e Ligações 0300, 0500 e 4004 não estão inclusas na franquia do plano e poderão ser cobradas.

## 2.2. DISPOSIÇÕES GERAIS

- Os benefícios da promoção não serão convertidos, em nenhuma hipótese, em qualquer outra forma, vantagem ou benefício e são intransferíveis, não cumulativos e inalienáveis.
- A Nextel reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar a presente promoção, mediante comunicação ou aviso a ser feito por meio do site, mensagem de texto, mensagem eletrônica ou outra forma de comunicação, em caso de mudança no cenário econômico e/ou tributário que inviabilize o oferecimento da promoção/serviço ao cliente.
- Eventual saldo existente de voz, SMS ou internet não são cumulativos e não serão transferidos para o período mês subsequente.
- Para os pacotes de internet, a NEXTEL garantirá o mínimo de 80% da velocidade nominal contratada desde 01/11/2014.
- Eventuais casos omissos neste Regulamento serão decididos a exclusivo critério da Nextel.
- Na hipótese da NEXTEL verificar eventual utilização de quaisquer do(s) Serviço(s) pelo Assinante de forma indevida, a NEXTEL, a seu critério, poderá, a qualquer tempo, suspender o(s) Serviço(s) que sejam objeto do uso indevido. Durante o período de suspensão, o Contrato permanecerá em pleno vigor, cabendo ao Assinante o pagamento da mensalidade correspondente ao Plano de Serviço vigente à época da suspensão.
- Entende-se por uso indevido ou inadequado do serviço, dentre outras práticas, mas não se limitando a utilização que não seja para comunicação pessoal e individual, comercialização de minutos/serviços, bem como o uso estático (sem mobilidade do aparelho celular em cerca de 60% do tráfego originado pelo Cliente ou recebimento de ligações em proporção inferior a 33% do volume originado, por mês), e ainda, toda utilização do serviço que, devido ao volume originado, evidencie que o serviço foi usufruído sem intermédio da interação humana. Desta forma, é vedada a utilização de equipamentos como Gateway GSM, bem como GSM Box, Black Box e equipamentos similares que promovam o disparo massivo de uso de voz ou dados. Caso constatada qualquer violação às regras dispostas neste Regulamento a Nextel se reserva no direito de cancelar o plano e/ou suspender o serviço.
- A Nextel se reserva o direito de cancelar a presente Oferta e os benefícios nela dispostos, caso ocorra uso indevido dos benefícios concedidos, quando ocorrer:
  - Realização de ações que resultem em risco ou dano ao funcionamento da rede, assim como, utilização do serviço de forma prejudicial para outros clientes;
  - Utilizações da Oferta para práticas que desrespeitem a lei, a moral e os bons costumes, tais como prejudicar membros da comunidade, obter acesso e informações de terceiros;
  - Utilização constante e ininterrupta, com duração fora da média de normalidade de uso pessoal para o serviço;
  - Quantidade excessiva de variados destinos por dia;
  - Realização de ligações simultâneas ou em intervalos regulares para os mesmos destinatários.

- Comercialização de minutos/serviços, bem como o uso estático (sem mobilidade do aparelho celular em cerca de 60% do tráfego originado pelo Cliente ou recebimento de ligações em proporção inferior a 33% do volume originado, por mês). Nesse plano é vedada a utilização de equipamentos como Gateway GSM, bem como o em GSM Box, Black Box e equipamentos similares. Caso, constatada qualquer violação às regras dispostas neste Regulamento a Nextel se reserva no direito de cancelar o plano e/ou suspender o serviço.
- Os serviços de SMS, voz e dados podem ser suspensos por uso indevido, em razão do alto volume originado. A Nextel considera uso indevido, todo uso dos serviços sem intermédio da interação humana, como por exemplo, a utilização por meio de equipamentos de disparo massivo de uso de SMS, voz ou dados, além da utilização que não seja para comunicação pessoal e individual, entre outros casos.
  - O cliente será responsável exclusivamente pelo uso dos benefícios desta oferta e dos serviços contratados, respondendo perante as autoridades competentes com relação a qualquer crime ou prejuízo cometido em razão do uso ilegal e/ou indevido, inclusive, repasse e/ou revenda de minutos. A Nextel, dentro das determinações legais e normativas aplicáveis, poderá monitorar e suspender ou cancelar, imediatamente, os benefícios desta oferta, caso constate consumo ou utilização fraudulenta e/ou indevida.
  - Troca de titularidade: em caso de troca de titularidade, o novo titular da linha poderá manter o benefício da promoção.